



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

E-mail: gabinetedoprefeito_moradanova.ce@hotmail.com

LEI Nº 1628, de 15 de julho de 2013

Dispõe sobre a contratação de pessoal para suprir as carências da Administração Direta e Indireta e atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como das Leis Municipais nºs 1.587/2012, 1.611/2013, 1.614/2013, 1.615/2013 e 1.618/2013, estabelece os quantitativos, carga horária seus parâmetros remuneratórios, período, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Morada Nova, por suas Secretarias, Autarquias e Institutos, autorizado a contratar temporariamente, através de prévio processo seletivo simplificado, pessoal para suprir as carências da Administração Direta e Indireta, por tempo determinado e atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como das Leis Municipais nºs 1.587/2012, 1.611/2013, 1.614/2013, 1.615/2013 e 1.618/2012, conforme quantitativos, carga horária, parâmetros remuneratórios e períodos conforme estabelecido nos Anexos I, II, III, IV e V respectivamente.

Parágrafo único. A remuneração do pessoal contratado nos termos dos Anexos I, IV e V, será fixada no mesmo valor da remuneração paga aos demais servidores municipais efetivos.

Art. 2º Os contratos de trabalho terão prazo máximo de até 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual ou menor período, desde que ainda configurada a necessidade temporária de excepcional interesse público, não podendo exceder a 12 (doze) meses.

Art. 3º Fica fixado nesta lei, através do Anexo II, o valor das funções gratificadas, a serem pagos aos profissionais Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões Dentistas, vinculados ao Programa Saúde da Família – PSF.

Avenida Manoel Castro, 726, Centro - Fone: (88)3422.1463
CEP 62.940-000 Morada Nova – CE.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

E-mail: gabinetedoprefeito_moradanova.ce@hotmail.com

Art. 4º Fica igualmente fixado nesta lei, através do Anexo III, os valores a serem pagos aos profissionais da área da saúde na realização de atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão.

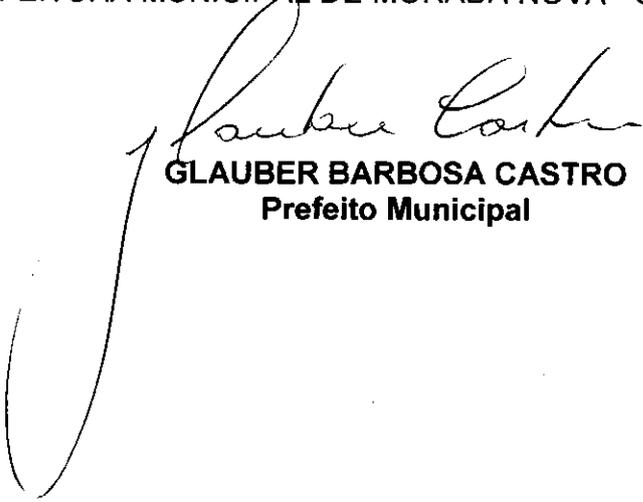
Art. 5º A contratação por tempo determinado de pessoal administrativo para suprir as carências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE terão quantitativos, carga horária e parâmetros remuneratórios conforme o Anexo IV.

Art. 6º Os profissionais do magistério a ser contratado para a Secretaria da Educação – SEDUC terão quantitativos e carga horária conforme dispõe o Anexo V, com fixação da remuneração nos mesmos parâmetros em que determina a Lei Municipal nº 1.614, de 04.03.2013.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias e Institutos envolvidos, que serão suplementados de insuficientes.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos práticos e financeiros contados a partir do dia 01.06.2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE 15 de Julho de 2013.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

E-mail: gabinetedoprefeito_moradanova.ce@hotmail.com

ANEXO I a que se refere à Lei nº 1628, de 15 de julho de 2013.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	14	30
Cirurgião Dentista	20	40
Educador Físico	03	40
Enfermeiro	40	40
Enfermeiro Plantonista	20	12
Farmacêutico Bioquímico	07	40
Fisioterapia	20	30
Fonoaudiólogo	04	40
Médico do PSF	25	40
Médico Plantonista	25	12
Nutricionista	05	40
Pedagogo	02	40
Psicólogo	13	40
Terapeuta Ocupacional	04	40
Veterinário	02	40

NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Agente Administrativo	115	40
Agente de Ação Social	02	40
Agente Social	23	40
Animador Cultural	10	40
Atendente de Serviço de Saúde	30	40
Auxiliar Administrativo	08	40
Auxiliar de Serviços Gerais	212	40
Bombeiro Hidráulico	03	40
Calceteiro	02	40

Avenida Manoel Castro, 726, Centro - Fone: (88)3422.1463
CEP 62.940-000 Morada Nova – CE.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

E-mail: gabinetedoprefeito_moradanova.ce@hotmail.com

Eletricista	05	40
Gari	40	40
Mecânico	04	40
Mensageiro	01	40
Monitor Cultural	20	40
Motorista	60	40
Músico	10	40
Operador de Computador	27	40
Operador de Máquinas Pesadas	08	40
Pedreiro	05	40
Técnico em Enfermagem	25	40
Técnico em Enfermagem Plantonista	25	12
Técnico em Radiologia	06	40
Vigia	130	40

Avenida Manoel Castro, 726, Centro - Fone: (88)3422.1463
CEP 62.940-000 Morada Nova – CE.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

E-mail: gabinetedoprefeito_moradanova.ce@hotmail.com

ANEXO II a que se refere à Lei nº 1628, de 15 de julho de 2013.

VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	FGI	FGII	FGIII
Médico do PSF	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$1.500,00
Enfermeiro	R\$75,00	R\$75,00	R\$75,00
Cirurgião Dentista	R\$75,00	R\$75,00	R\$75,00

FG I – Dedicção exclusiva ao Sistema Único de Saúde – SUS;

FG II – Autuação na Atenção Básica de Saúde;

FG III – Localização geográfica do Posto de Trabalho em área carente, longínquas ou de difícil acesso;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

E-mail: gabinetedoprefeito_moradanova.ce@hotmail.com

ANEXO III a que se refere à Lei nº 1628, de 15 de julho de 2013.

TABELA DE PAGAMENTO DE PLANTÕES NA ÁREA DA SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO PLANTÃO
Plantão ambulatorial de 04 (quatro) horas para especialidades médicas;	R\$ 500,00
Plantão Médico de 24 (vinte e quatro) horas com especialidades médicas em Cirurgia geral, Ginecoobstetrícia, Pediatria e traumatologia-ortopedia;	R\$2.000,00
Plantão Médico de 24 (vinte e quatro) horas com especialidade médica em anestesiologia;	R\$1.500,00
Plantão Médico de 24 (vinte e quatro) horas em feriados especiais, tais como carnaval, semana santa, natal e ano novo;	R\$2.500,00
Plantão Médico de 24 (vinte e quatro) horas;	R\$1.000,00
Plantão de Enfermagem 12 (doze) horas;	R\$ 200,00
Plantão Auxiliar de enfermagem 12 (doze) horas;	R\$ 45,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

E-mail: gabinetedoprefeito_moradanova.ce@hotmail.com

ANEXO V a que se refere à Lei nº 1628, de 15 de julho de 2013.

SAAE

CARGOS	C/H/S	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
AGENTE DE SANEAMENTO	40	11	678,00
LEITOR DE HIDROMETRO	40	3	800,00
PEDREIRO DE ACABAMENTO	40	1	1.017,00
AUXILIAR DE CONTAS	40	2	678,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

E-mail: gabinetedoprefeito_moradanova.ce@hotmail.com

ANEXO IV a que se refere à Lei nº 1628, de 15 de julho de 2013.

PROFESSORES SEDUC

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Infantil	125	20/40
Professor de Ensino Fundamental I	105	20/40
Professor de Ensino Fundamental II	170	20/40